

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 085/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

10

INDICAÇÃO

REITERA-SE PEDIDO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO LAGUNA CENTER, NO CENTRO

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a necessidade de manutenção na sinalização das faixas de pedestres na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO LAGUNA CENTER, NO CENTRO. Destaca-se também que existe ponto de ônibus de grande circulação, sendo **imprescindível a melhora da sinalização da faixa de pedestres em frente ao ponto de ônibus**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênua*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO LAGUNA CENTER, NO CENTRO. Assim sendo, *data vênua*, **sugere-se e, REITERA-SE PEDIDO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO LAGUNA CENTER, NO CENTRO.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a necessidade de manutenção na sinalização das faixas de pedestres na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO LAGUNA CENTER, NO CENTRO. Destaca-se também que existe ponto de ônibus de grande circulação, sendo **imprescindível a melhora da sinalização da faixa de pedestres em frente ao ponto de ônibus.**

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, PRÓXIMO AO LAGUNA CENTER, NO CENTRO.

3C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003700360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 28/02/2023 22:37

Checksum: **9FE7E7CE5C6E52D75C5A607D1BF8D09212C687EC29ED026657882180609A2F08**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

